



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2020, de 27 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias, das remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito eleito pelo Povo do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição de perda inflacionária salarial, nas remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal, em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2020, nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 26 da LDO – Lei Municipal nº 2.416/2019, referente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBG acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 2.434/2019 de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA

Presidente

VALCIR LUCIETTO

Vice-Presidente

ROBERTO CLOVIS GEIER

1º Secretário

MAXWELL SCAPINI

2º Secretário

NEUZA STULP

3ª Secretária